

**PORTARIA Nº 379/SPO, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Desportivo de Ultraleve (CPD), Piloto de Recreio de Ultraleve (CPR), Piloto Privado Avião (PPA), Piloto Comercial Avião (PCA), Instrutor de Voo Avião (INVA) e do curso teórico de Voo por Instrumentos (IFR) do Aeroclube Regional de Taubaté.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta dos processos nºs 00065.533077/2017-63, 00065.543020/2017-72 e 00065.524166/2017-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento do AERoclube REGIONAL DE TAUBATÉ, situado à Estrada dos Remédios - nº 2135, Itaim, em Taubaté - SP, CEP: 12.086-000.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Desportivo de Ultraleve (CPD), Piloto de Recreio de Ultraleve (CPR), Piloto Privado Avião - PPA, Piloto Comercial Avião - PCA, Instrutor de Voo Avião - INVA - e do curso teórico de Voo por Instrumentos - IFR, do AERoclube REGIONAL DE TAUBATÉ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**